



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1927

DE 19 de NOVEMBRO de 2012

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal decretou:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 103.114,00 (CENTO E TRÊS MIL E CENTO E QUATORZE REAIS), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Saúde da Família.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02 – Centros de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 3102 - Manutenção das Atividades da Saúde -PMAQ

Elemento: 4490.52.00 – (128) Equipamentos e Material Permanente R\$103.114,00

Fonte: 01.48.00 – Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão o excesso de arrecadação na fonte 01.48.00 – Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 19 de novembro de 2012.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

